

**LEI Nº 1.410-04/2012**

**CRIA MAIS 02 (DOIS) CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 02 (dois) cargos de Operador de Máquinas no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, com vencimentos equivalentes ao Padrão 07 (sete) do respectivo Quadro, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal nos respectivos exercícios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 28 de junho de 2012.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Auxiliar Administrativo